



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 218^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 20 de dezembro de 2005.

Realizou-se, no dia 20 de dezembro de 2005, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, na Avenida Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 218^a Reunião Plenária Ordinária do Consem. Compareceram os conselheiros: Prof. José Goldemberg, Presidente do Conselho, Fábio Dib, Alberto Epifani, João Antonio Fusaro, José Francisco Guerra da Silva, Ten. Marcelo Robis Nassaro, Marcelo S. Asquino, Danilo Angelucci Amorim, André Garcia Martin, Luís Sérgio Osório Valentim, Cybele Silva, Carlos Bocuhy, Paulo Figueiredo, Lady Virgínia Traldi Meneses, Violêta Kubrusly, Alaôr Lineu Ferreira Alves, Marlene Gardel, Roberto Francine Jr., Heitor Marzagão Tommasini, Pedro José Stech, Maria Inez Pagani, Lineu José Bassoi, Paulo Nogueira-Neto, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, José Flávio de Oliveira, Luiz Orlando de Barros Segala, Fernando Batolla Jr., Carlos Alberto Cruz Filho e Francisco José de Toledo Piza. Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 217^a Reunião Plenária Ordinária; 2. Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3. assuntos gerais e inclusão de matéria, em regime de urgência, na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Atribuição de tarefa à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas: examinar o cumprimento do Art. 3º da Lei Estadual 9.146/95, que criou mecanismos de compensação financeira para municípios com espaços territoriais protegidos; 2. Apresentação do Sigam-Sistema de Gestão Ambiental (Sistema de Informações sobre Licenciamento Ambiental na CPRN); 3. Apresentação do projeto da OAB para constituição da “Fundação Oeste Paulista de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Sustentável”, que visa sanar impactos ambientais resultantes do enchimento do lago da Usina Hidrelétrica Porto Primavera. Abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo submeteu à aprovação a Ata da 217^a Reunião Ordinária, que foi aprovada, e, como não havia comunicações a serem feitas nem pela presidência nem pela secretaria executiva, passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro Carlos Bocuhy apresentou parabéns, em nome da bancada ambientalista, ao Presidente do Consem, Prof. José Goldemberg, pelo fato de o seu nome aparecer em sétimo lugar na escolha feita pela revista *Business Week* dos dez “green leaders” mundiais. Homenageou também o Dr. Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consem, por completar ele, nesse dia, 35 anos de serviço público, durante os quais, afirmou, contribuiu de forma efetiva para a implementação da educação ambiental no Estado de São Paulo, tendo exercido neste contexto a função de Coordenador da Coordenadoria de Educação Ambiental da SMA e, igualmente, pela sua grande competência à frente do Consem, o que contribuiu para o desenvolvimento e o aprimoramento das funções do Conselho, solicitando ao homenageado que, embora possa, não se aposente. O Secretário-Executivo agradeceu. O conselheiro Paulo Figueiredo declarou ter entregue à Secretaria Executiva, no inicio da reunião, um exemplar do “Jornal de Jundiaí”, em cuja matéria de capa trazia a seguinte declaração do gerente da agência regional da Cetesb, Domenico Tremarolli: “Se eu morasse lá do lado, daria nota zero, e não cinco, ao Aterro Sanitário de Várzea Paulista”. Comentou que tal matéria informava que os moradores do entorno do aterro, ouvidos pelo jornal, deram nota cinco ao mesmo e a Cetesb, nota oito. O conselheiro Roberto Francine Jr. declarou ter a conselheira Cybele Silva protocolado na Secretaria Executiva ofício através do qual denunciava que na APA federal de Iguape-Cananéia-Peruíbe, considerada como portal da Juréia e que se localiza ao lado da Estação Ecológica Juréia-Itatins, havia a vila Barra do Ribeira, onde era rotineira, aos finais de semana, a presença de oitenta a cem ônibus de turistas ocasionais – os conhecidos “farofeiros” -, desprovidos de qualquer cultura de preservação ambiental e acompanhados das inseparáveis caixas de cerveja e refrigerantes, os quais provocavam arrastões e, portanto, a degradação do meio ambiente local; que tal situação ainda mais se agravava pelo fato de a Praia da Juréia ser desprovida de banheiros públicos, o que levava a que as pessoas satisfizessem suas necessidades nas águas cristalinas do mar, além de jogarem, por toda parte, as latas e o lixo resultantes dos churrascos e lanches realizados ao ar livre, e, o que era mais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

peculiar, essa multidão de visitantes poderia ser evitada se os órgãos municipais cumprissem o disposto pela Lei Municipal nº 1636, de 14 de dezembro de 2001, que estabelece limite para a circulação de ônibus na estrada da Barra do Ribeira, impondo uma taxa restritiva, a qual não estava sendo cobrada pela Prefeitura. Declarou ainda que, de certa forma, a mídia consagrava essa situação ao noticiar ter o plano de manejo dessa unidade permitido a permanência das pessoas que nela residiam, informação que não procedia, uma vez que tal permanência foi considerada por esse plano como temporária. Em face desses acontecimentos, solicitava à Secretaria do Meio Ambiente que desmentisse tais informações e pedisse explicações ao prefeito local. A conselheira Maria Inez Pagani solicitou que, no próximo ano, o Consema se debruce sobre a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, a discussão do SEUC, interrompida quando ocorreu a publicação da lei do SNUC, porque problemas como esses trazidos pelo conselheiro Roberto Francine não se resolviam com a implementação de planos de manejo, uma vez que o conflito criado entre as diretrizes existentes e a permanência de moradores só poderia ser dirimido com a implantação do Sistema, que era prioritário e anterior à implementação dos planos de manejo. Solicitou igualmente que se tornassem disponíveis no *site* da Secretaria do Meio Ambiente as resoluções desse órgão. O conselheiro José Flávio de Oliveira comentou que, se, por um lado, a edição da legislação do SNUC suspendera a discussão que se desenvolvia sobre o decreto de regulamentação da APA de Iguape-Cananéia, por outro lado, a resolução de problemas igualmente urgentes existentes em outras APAs concentraria os esforços da coordenadoria competente, e que, ainda a respeito dessa unidade, nela sobreviviam usos não-excludentes entre si. O conselheiro Roberto Francine esclareceu que sua preocupação dizia respeito ao fato de não se cumprir o disposto pela legislação municipal no que dizia respeito à cobrança de taxa quando ocorria número excessivo de visitação, e a técnica Lina Aché, assessora do conselheiro José Flávio de Oliveira, informou que ela era objeto de zoneamento, cuja elaboração fora prejudicada pela falta de estudos que são de competência da prefeitura do município de Iguape. O conselheiro Roberto Francine ratificou os pontos de vista anteriormente emitidos e solicitou à Secretaria que interviesse com o objetivo de que os órgãos municipais dessem cumprimento às suas obrigações e, assim, esses problemas fossem resolvidos. O Presidente do Consema informou que atenderia à solicitação do conselheiro Roberto Francine e solicitou à conselheira Maria Inez Pagani informações mais detalhadas sobre o processo de implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Depois de essa conselheira atender a esse pedido, informando sobre a existência de um pré-projeto que, anterior à legislação do SNUC, visava à implantação desse sistema e, consequentemente, à regulamentação das unidades, pré-projeto que havia sido engavetado, o Presidente do Consema solicitou ao Secretário-Executivo que “desenterrasse” tais informações, e comentou: 1) que deputados estaduais que atuavam em algumas dessas unidades lhe faziam reivindicações, as quais procurava atender, quando pertinentes e possíveis; 2) que o governador havia vetado recentemente um projeto de lei que, aprovado pela Assembléia Legislativa, se viesse a ser cumprido, descharacterizaria o Parque Estadual de Jacupiranga; com o objetivo de eliminar a possibilidade de que esse veto fosse derrubado, alertara os deputados sobre os malefícios que a vigência dessa legislação provocaria, pleito que foi atendido, tendo-se criado uma comissão para elaborar novo projeto de lei; e que, com relação à E.E. Juréia-Itatins, solicitara ao ex-Secretário de Meio Ambiente, José Pedro de Oliveira Costa, que acompanhasse os trabalhos em desenvolvimento sobre ela, os quais, aos seus olhos, deveriam orientar-se pela diretriz de mosaico proposta pelo conselheiro Paulo Nogueira-Neto, o que tornaria compatíveis os diferentes usos, e o resultado desse acompanhamento viria ao Consema, para ser apreciado, manifestando-se pessoalmente contrário a processos de desafetação. A conselheira Maria Inez Pagani ofereceu um breve relato sobre a elaboração do plano de manejo do P.E. da Ilha do Cardoso, o qual postulou a permanência das pessoas nessa unidade, apoiado no Artigo 14 da legislação do SNUC, e, em seguida, ratificou seu ponto de vista favorável a que os problemas existentes nas unidades de conservação não continuassem sendo resolvidos de maneira pontual, mas,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sim, com a implantação do Sistema Estadual das Unidades de Conservação. O Presidente do Conselho fez os seguintes comentários: 1) que a revista que o homenageou o fez baseada no sucesso do programa brasileiro do álcool, que evitou fossem lançadas na atmosfera 160 milhões de toneladas métricas de gases de efeito-estufa, o que constituía contribuição significativa para a manutenção das condições ambientais, e que, na semana passada, ao se concluir a Conferência de Montreal, observou explicitar-se em seu desenrolar a “teoria do copo cheio e do copo vazio”, porque as pessoas ali presentes se satisfizeram com muito pouco, pois, com relação às medidas adotadas no âmbito do Programa de Mudanças Globais, decidiu-se apenas por um diálogo com o objetivo de se alterar o Protocolo de Kyoto, e que o novo período de desenvolvimento desse protocolo consistiria na tentativa de que os países que com ele não pactuaram no período atual, como a Índia e os EUA, passassem a dele fazer parte. Artigo de sua autoria tratando das especificidades dessa conferência seria publicado no jornal “O Estado de S. Paulo” no dia seguinte. O Secretário-Executivo informou que atendia, por conter o requerimento o número de assinaturas suficiente, o pedido que avocava, para o Plenário, a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Unidade Industrial para Produção de Lisina”, de responsabilidade da CJ do Brasil, Indústria e Comércio de Alimentos, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 43/2005. De 20 de dezembro de 2005.**

218^a Reunião do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 218^a Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 49/2004, resolveu avocar a si a análise do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Unidade Industrial para Produção de Lisina”, de responsabilidade da CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., a ser implantado no Município de Piracicaba (Proc. SMA 13.600/2005)”. Passou-se à ordem do dia. O conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino solicitou inversão de pauta, de modo que o item 3 fosse apreciado em primeiro lugar. Concedida tal solicitação, passou-se à apresentação do projeto da OAB para constituição da “Fundação Oeste Paulista de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Sustentável”, que visa sanar impactos ambientais resultantes do enchimento do lago da Usina Hidrelétrica Porto Primavera. O conselheiro Sanseverino comentou, inicialmente, que a implantação da UH Porto Primavera havia provocado o maior dano ambiental do país, e que, ao ocupar a coordenação de Ação Civil Pública no âmbito da OAB e reconhecer que a produção de provas no desenrolar dessa ação exigiria custos muito elevados, resolveu solicitar à SMA e à SRHSO que interviessem, de modo a tornar viável uma solução para o local onde se localizava tal empreendimento – a região Oeste Paulista -, uma vez que o TAC celebrado com tal objetivo não pôde ser cumprido, e que esses eram os precedentes que levavam a que, nessa oportunidade, apresentasse tal questão ao Consema, com o intuito de que os conselheiros pudessem oferecer sua colaboração ao projeto, cujo principal objetivo era viabilizar o acordo judicial dos Autos da Ação Civil Pública, nº 98.120.7384-1, em trâmite na 1^a Vara da Justiça Federal de Presidente Prudente-SP, intentada pela OAB-SP contra a CESP, por causa dos impactos ambientais causados pelo enchimento do lago da UH de Porto Primavera. Em seguida, passou à palavra à presidente da Comissão de Meio Ambiente da seção da OAB de Presidente Prudente, Laurinda Evaristo Molitor, que, depois de mostrar transparências que revelavam a extensão do lago construído – 225.000 ha, com o objetivo de gerar 1.815,000 kw -, esclareceu que esse fato motivou a formulação da proposta de instituição da Fundação Oeste Paulista, para cuja implantação se tornava necessário o apoio de vários órgãos do Estado, embora já contasse com a colaboração de alguns municípios. Em seguida, apresentou, de forma breve, os objetivos, instrumentos e mecanismos dessa fundação, e informou que tal proposta visava albergar questões ligadas à agricultura e ao meio ambiente e catalisar várias outras iniciativas, inclusive a constituição e implementação do Comitê de Gestão da Bacia Hidrográfica Santo Anastácio. José César Zoccal, Diretor Regional da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo-Codasp, Unidade Presidente Prudente, apresentou aspectos técnicos do projeto que se relacionavam com a implementação das medidas que minimizariam os danos ambientais provocados pela implantação da UH Porto Primavera e daquelas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que impulsionariam o desenvolvimento regional. O conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino reiterou seus agradecimentos ao Presidente do Conselho, pela seriedade com que acolheu esse projeto, conclamou a todos os conselheiros, principalmente os representantes das Secretarias de Meio Ambiente, de Agricultura, de Energia e Recursos Hídricos - inclusive da Sabesp -, a apoiarem essa iniciativa da OAB-SP de constituição do Comitê de Gestão da Bacia Hidrográfica de Santo Anastácio, e propôs que, de imediato, se criasse uma Comissão Especial com o objetivo de que esse projeto fosse detalhadamente analisado e, desse modo, recepcionasse todos os subsídios e encaminhasse os resultados ao Plenário. O Secretário-Executivo esclareceu que entendia a proposta do conselheiro, não no sentido de que se criasse uma nova comissão especial, mas de que eventualmente se remetesse o assunto a uma das comissões existentes, por ser esta a forma de se proceder. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto comentou que o projeto era extremamente importante, mas que, ao incluir uma dimensão agrícola, tornava necessária a participação da Secretaria da Agricultura, motivo por que pedia esclarecimentos sobre o papel dessa Secretaria e sugeriu que as medidas relacionadas com a mata ciliar fossem implantadas em primeiro lugar. O conselheiro Fábio Dib teceu comentários sobre a importância de um cronograma para o desenvolvimento do projeto e o conselheiro Carlos Bocuhy, depois de elogiá-lo, comentou que a perda do solo na região, que estava dando lugar à sua desertificação, era uma questão que, pela sua importância, deveria ser discutida pelo Conselho, inclusive pelos riscos que oferecia aos mananciais ao favorecer processos de erosão e de assoreamento, e solicitou ao Presidente do Consem a que o problema fosse assunto de pauta de uma reunião. Laurinda Evaristo Molitor reiterou o ponto de vista de que essa região, que um dia exerceu o papel de celeiro do Estado, encontrava-se atualmente empobrecida, motivo por que o projeto não se deteve apenas no aspecto ambiental. Essa representante, remetendo-se ao ponto de vista do conselheiro Paulo Nogueira-Neto sobre a necessidade de serem antecedidos os cuidados previstos para a mata ciliar, argumentou também que a adoção de tais cuidados deveria ser posterior à implementação de medidas que os favorecessem, e que, a partir do momento em que se iniciassem as negociações com os diferentes órgãos e se firmassem as parcerias, um cronograma das ações seria elaborado. Declarou, ainda, que a iniciativa de apresentar este projeto ao Consem era o começo do processo de sua ampliação, e, no que se referia à Secretaria de Estado da Agricultura, seu papel seria muito importante e se iniciava com a realização de reuniões com os agricultores, em cujo contexto se escolheriam quais práticas seriam implementadas. O conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino declarou que a OAB pretendia de imediato com a criação dessa fundação pôr fim à questão judicial, declarando, em seguida, que acolhia a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy de se ampliar a discussão sobre a perda de solo para toda a região do Oeste Paulista. Os conselheiros Francisco José de Toledo Piza, Lady Virgínia Traldi de Meneses, Luís Sérgio Osório Valentim, Heitor Marzagão Tommasini, Violêta Kubrusly, Carlos Bocuhy e José Francisco Guerra, depois de darem parabéns à OAB pelo projeto, teceram, entre outras, as seguintes considerações: 1) sobre a possibilidade de se lançar mão de uma infra-estrutura de comitês de bacia, criada há mais de dez anos, e de projetos já existentes como aquele instituído para as microbacias, de modo a não se aumentarem os custos administrativos; 2) sobre a oportunidade de esse projeto ser apreciado pelo Plenário ou por uma Comissão Especial. Respondendo à questão colocada por Fábio Dib, Carlos Alberto Maluf Sanseverino informou que solicitaria ao Ministério Público que fosse revista a Ação Civil Pública acima referida. O Presidente do Conselho comentou que, por diversas vezes, conversara com o Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, e que - parecia - as medidas de compensação propostas por ocasião do licenciamento dessa hidrelétrica não contemplaram todos os impactos ambientais e sua dimensão, e que, embora estimulasse esse tipo de iniciativa, não considerava adequado que o Consem se manifestasse sobre atribuições e orçamento de outras Secretarias, motivo por que sugeriu que, preliminarmente, a CE se debruçasse sobre o projeto e se manifestasse acerca da dimensão ambiental nele envolvida e, levando em conta que diferentes órgãos implementariam as medidas nele previstas, distinguisse as várias esferas nele presentes. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiro Bocuhy chamou a atenção para o fato de que o projeto tratava de questões que envolviam mais de uma comissão e que, talvez, devesse ser analisado pela Comissão de AIA, com o que concordou o Secretário-Executivo. Depois de o conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino comentar que essa apresentação ao Consemá visava apenas à obtenção de seu apoio, o Presidente do Conselho reiterou que o encaminhamento mais adequado seria o de se enviar o projeto, preliminarmente, para a CE de Avaliação de Impacto Ambiental verificar sua relevância do ponto de vista ambiental. O Secretário-Executivo colocou em votação essa proposta que, ao ser aprovada por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 44/2005. De 20 de dezembro de 2005. 218ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 218ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu conferir à Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental a tarefa de analisar a relevância, do ponto de vista ambiental, do projeto da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de São Paulo e da CODASP-Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo para constituição da “FUNDOESTE-Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Sustentável do Oeste Paulista” e encaminhar relatório ao Plenário.”** O conselheiro Carlos Bocuhy fez declaração de voto de apoio a essa iniciativa, uma vez que ela atuaria em uma área em que o setor de recursos hídricos apresenta certa ineficiência. Passou-se ao segundo item da ordem do dia, qual seja, a atribuição de tarefa à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas: examinar o cumprimento do Art. 3º da Lei Estadual 9146/95, que criou mecanismos de compensação financeira para municípios com espaços territoriais protegidos. Augusto Miranda, membro da Assessoria Institucional da Secretaria do Meio Ambiente, esclareceu que, através dessa lei, ficava impedida a realização de algumas atividades geradoras de receitas nos municípios em cujos territórios houvesse espaços territoriais protegidos pelo Estado e que, por essa razão, este deveria oferecer compensação financeira, mas que, durante seu processo de tramitação, essa lei, que estabelece os mecanismos de compensação financeira, foi objeto de várias emendas, as quais tornaram impraticável sua aplicação, como, por exemplo, a exigência de os municípios elaborarem relatório de grande complexidade, o que demandaria custos e tornaria impraticável a compensação. Diante desses fatos, continuou, o Prof. Goldemberg determinou fosse a questão reexaminada, especialmente no que dizia respeito à adequação das categorias das unidades de conservação àquelas previstas pela legislação do SNUC, e também que os recursos financeiros advindos da compensação fossem vinculados a ações de interesse ambiental. O conselheiro Roberto Francine declarou que a coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Educação Ambiental, a conselheira Lucia Sena, comentou que essa proposta de revisão deveria ser iniciativa do Poder Executivo, pedindo, em seguida, informação sobre qual dessas duas hipóteses seria adotada: a proposição de uma nova lei ou apenas a alteração do Artigo 3º da Lei Estadual 9146/95. O conselheiro José Flávio de Oliveira comentou que se deveria elaborar novo projeto de lei compatível com a legislação do SNUC no que se referia às categorias das unidades de conservação. O conselheiro Roberto Francine reformulou o pedido anteriormente feito, de que a Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas examinasse o cumprimento do Art. 3º da Lei Estadual 9146/95, ao solicitar que a SMA elaborasse novo projeto de lei sobre as disposições desse artigo e o encaminhasse a essa CE. O conselheiro Alaôr Lineu Ferreira ponderou que cabia à SMA elaborar um anteprojeto de lei que resolvesse não só o problema da incompatibilidade entre essa lei e a do SNUC, no que se referia às unidades de conservação, mas, até mesmo, se julgassem necessário, se estendesse a outras questões. Teve lugar uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Fábio Dib e Roberto Francine e o assessor Augusto Miranda, em cujo contexto emergiu o ponto de vista de que a SMA deveria elaborar novo anteprojeto de lei que oferecesse uma classificação das unidades de conservação de modo compatível com aquela postulada pelo SNUC, e encaminhasse esse anteprojeto à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas. A Conselheira Maria Inez Pagani comentou que esse trabalho de classificação nem era simples nem rápido, uma vez que ele dependia da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Depois de o conselheiro Roberto Francine reiterar o consenso, o Secretário-Executivo colocou em votação a proposta de se solicitar à Secretaria do Meio Ambiente que elaborasse proposta de anteprojeto de lei que corrigisse a inadequação existente entre a Lei Estadual nº 9146/2005 e a Lei Federal nº 9985/2000, no que concerne à reclassificação das unidades de conservação, e promovesse alterações na lei estadual, de modo que os mecanismos propostos tornassem efetivamente exequível a compensação financeira dos municípios com espaços territoriais protegidos pelo Estado, e que esta proposta fosse encaminhada ao Consem, a fim de ser analisada pela Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, o que aprovado por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 45/2005. De 20 de dezembro de 2005. 218ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 218ª Reunião Plenária Ordinária decidiu solicitar à Secretaria do Meio Ambiente: 1) que elabore proposta de anteprojeto de lei que corrija a inadequação existente entre a Lei Estadual nº 9146/2005 e a Lei Federal nº 9985/2000, no que concerne à reclassificação das unidades de conservação, e promova alterações na lei estadual, de modo que os mecanismos propostos tornem efetivamente exequível a compensação financeira dos municípios com espaços territoriais protegidos pelo Estado; 2) que encaminhe tal proposta ao Consem, a fim de ser analisada pela Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, que sobre ela se deve manifestar, encaminhando relatório ao Plenário.”** Passou-se ao terceiro ponto de pauta, qual seja, à apresentação do Sigam-Sistema de Gestão Ambiental (Sistema de Informações sobre Licenciamento Ambiental na CPRN). O conselheiro João Antonio Fusaro comentou que esse sistema era tão consistente que se corria risco de repetição ao se falar sobre ele, e que seu principal objetivo era sanar a ausência de articulação existente entre as etapas dos diferentes processos e procedimentos realizadas pelas várias unidades e os muitos órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, como bem pôde comprovar quando atuou na Cetesb e observou que, para se ter notícia de um projeto que tramitara em uma determinada área e ingressara em uma outra, fazia-se necessário entrar em contato com essa segunda área através de telefone, ou pela via menos rápida do memorando. O Sigam emergiu da necessidade de se superar tal dificuldade, promovendo-se uma interação entre as diferentes unidades, da necessidade de se evitar a duplicidade de procedimentos, o que até então era possível pelo fato de as diferentes unidades – DAIA, DEPRN, DUSM e a Polícia Ambiental – possuírem sistemas independentes, assim como facilitar o atendimento da demanda externa e auxiliar o público interessado na obtenção de informações, pois os dados podem ser obtidos sobre uma determinada região ou sobre a distribuição, pelo Estado, de empreendimentos de determinada natureza, podendo até mesmo orientar a escolha, por empreendedores, do local onde poderá investir e, mais ainda, sobre o tipo de empreendimento em que poderá investir. Enfatizou, ainda: 1) que a integração a ser promovida nos primeiros meses do próximo ano ocorrerá a partir de dados elementares, como número do processo e localização do empreendimento; 2) que poderão se vincular ao Sigam, paulatinamente, outras coordenadorias e a própria Cetesb, de modo a tornar possível um diálogo sobre os processos que por elas tramitam; 3) que o fato de esse sistema ainda não se encontrar concluído permite que ele abarque novas sugestões; 4) que, infelizmente, até agora, não se conseguiu resgatar alguns tipos de informação; 5) e que o funcionamento do Sigam impedirá a convivência de outros sistemas paralelos. Professor Vidal, um dos desenvolvedores do projeto, comentou que o sistema funcionará como uma esponja, uma vez que filtrará as informações que serão a ele incorporadas, e que, além de o acesso poder ser feito a partir de qualquer local – estava previsto, inclusive, um acesso para os membros do Consem –, o usuário poderá fazer sugestões. Em seguida, fez simulações das várias possibilidades de entrada no sistema: 1) a partir de dados sobre um empreendimento, com sua localização (aparecendo na tela várias informações sobre aquele escolhido); 2) a partir de dados da empresa responsável pelo empreendimento (aparecendo, igualmente, na tela vários dados sobre uma determinada empresa, no caso, a Dersa); 3) a partir de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dados sobre o licenciamento, como o número da licença, o que permite o acesso a outros documentos constantes do processo, etc. Manifestaram-se a respeito do sistema os seguintes conselheiros: Violêta Kubrusly (deu os parabéns à CPRN pela implantação do Sigam, que era uma ferramenta importante por permitir o acesso a dados relevantes, o que a levava a recebê-lo como verdadeiro presente de Natal), Tenente Marcelo Robis Nassaro (deu igualmente parabéns à CPRN pela conquista e comentou que dados da Polícia Ambiental, como os módulos dos autos de infração, estavam à disposição para serem colocados no Sigam, após o que o professor Vidal informou que esses últimos dados já faziam parte do sistema), Carlos Bocuhy (depois de dar os parabéns à CPRN, declarou que esse sistema favorecia a transparência da política ambiental, aspecto este muito importante e que era previsto pela Constituição brasileira), Paulo Figueiredo (declarou que o sistema favoreceria o controle do sistema ambiental e sugeriu que ele integrasse informações sobre Termos de Ajustamento de Conduta, pedindo, ao final, que se desse toda atenção à qualidade das informações nele colocadas), Fábio Dib (sugeriu que os dados obtidos com o monitoramento do Litoral Norte ficassem também disponíveis no sistema). O coordenador da CPRN e conselheiro João Antonio Fusaro declarou que era inquestionável a probidade dos documentos colocados no sistema, todos de domínio público, e teceu comentários sobre algumas dificuldades que ele enfrentaria, entre as quais, aquela que dizia respeito à sua agilidade, e que sua utilização favoreceria a transparência e, consequentemente, o controle ambiental. Respondendo à preocupação apresentada pela conselheira Violêta Kubrusly com a alimentação contínua do sistema, esse conselheiro comentou que não se tinha como deixar de fazê-lo, dado o modo como estava configurado. Elizabeth Cristina Kono, técnica da CPRN, declarou que os TACs também faziam parte do sistema e apresentou informações sobre alguns deles na tela. E, como mais nada foi tratado, o Secretário-Executivo agradeceu a participação de todos os conselheiros nos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, desejou-lhes Feliz Natal e um Ano Novo venturoso, e encerrou a reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.